

Edital para Candidatura à Bolsa PGS/UFF-PDSE/CAPES - 2025

EMENTA: Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de alunos do PGS-UFF interessados na candidatura à Bolsa do **Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior** - PDSE da CAPES – **Edital 17/2025** – **1**^a **chamada**.

1. Objetivo do Programa

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pela CAPES.

2. Elegibilidade e restrições

- **2.1.** Ser aluno regularmente matriculado em curso de doutorado do PGS-UFF e ter obtido, preferencialmente, aprovação no exame de qualificação;
- **2.2.** Ter nacionalidade brasileira ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- **2.3.** Não acumular, no curso de doutorado no país, a presente bolsa com outras bolsas concedidas para estágio de doutorando no exterior com recursos públicos;
- **2.4.** Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- **2.5.** Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.6. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, do Edital 17/2025 PDSE/CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital 17/2025 PDSE/CAPES;
- **2.7.** Apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- **2.8.** Cumprir o calendário interno de seleção do DSG-UFF.
- **2.9.** Ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;



- **3. Requisitos do coorientador estrangeiro** (compreendido segundo regulamento CAPES como coorientador no exterior):
 - 3.1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
 - **3.2.** Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

4. Duração da Bolsa

- **4.1**. A cota do PGS/UFF é de no mínimo 04 (quatro meses) e, no máximo 06 (seis meses) conforme edital 17/2025 PDSE/CAPES;
- **4.2.** Finalizado o período da bolsa, o bolsista terá até sessenta dias para retornar ao Brasil, sem ônus para a Capes:
- **4.3.** A concessão da referida cota de bolsa está condicionada à disponibilidade de recursos pela PROPPi/UFF.

5. Cronograma de Entrega

Entrega da documentação para inscrição	até 02 de outubro de 2025
Divulgação dos Resultados da Avaliação	até 03 de outubro de 2025
PDSE	

6. Procedimentos para Inscrição

- **6.1.** Para a inscrição na seleção do PGS-UFF é necessário apresentação da seguinte documentação:
- a) Formulário de inscrição do PGS/UFF, devidamente preenchido (em anexo);
- **b)** Proposta de pesquisa com no máximo 15 páginas, seguindo as normas da ABNT, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:
- i) título; palavras chave;
- ii) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- iii)objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- iv) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- v) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- vi) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para



tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

- vii) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- viii) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - relevância cientifica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3) relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4) relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- ix) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- x) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção cientifica, tecnológica e cultural brasileira; e justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- c) Currículo Lattes atualizado:
- d) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior em papel timbrado da instituição aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e termino da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- **e)** Currículo resumido do coorientador estrangeiro, demonstrando produção científica compatível e titulação mínima de doutorado;
- f) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- **g)** Comprovante valido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências do item 9.2.2 incisos V e VI, do Edital nº 17/2025.
- **6.2.** A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará na impossibilidade de análise da solicitação.
- **6.3.** Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando o site:
- https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse
- 6.4. O aluno deverá declarar estar ciente com as regras do edital PDSE da CAPES (Edital 17/2025).



7. Do julgamento

7.1. Dos Critérios de Julgamento

- ✓ O atendimento dos requisitos do item 2, na data prevista da seleção;
- ✓ Adequação e atendimento da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 6.1;
- ✓ Comprovação do desempenho acadêmico e atendimento ao cronograma da turma em que o candidato se encontra vinculado;
- ✓ Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto para a sua realização, bem como para a defesa da tese dentro dos prazos estabelecidos pelo PGS;
- ✓ Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas.

8. Disposições gerais

- **8.1.** Cada candidato aprovado deverá proceder a sua inscrição eletrônica do dia 22/09/25 a 07/10/25 conforme Edital 17/2025 da CAPES.
- **8.2.** Em casos de alunos bolsistas no país, a bolsa só será reimplementada no momento de comunicado oficialmente a PROPPi/UFF do seu retorno ao Brasil;
- 8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora;
- **8.4.** A disponibilidade de bolsa estará sujeita a existência de concessão do PDSE ao Programa DSG.

Niterói, 25 de setembro de 2025



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - BOLSA PDSE Edital 17/2025

Matrícula no PGS				
Nome Completo Doutorando:		CPF:	1	
Nome complete seatorander		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		
Contato			I	
Telefone:	Celular:			
E-mail:			J	
Orientador (a)]	
Titulo do Projeto				
-]	
Instituição de Destino e País		Supervisor Estrangeiro	1	
Início Estágio (Mês/Ano)	Término do Estágio (Mês/Ano)	Tipo de Bolsa (CAPES, FAPERJ, etc) – somente para bolsista DSG/UFF		
Declaro, para os devidos fins, que to das Normas da CAPES que regem o			2025 bem com	
Local:	Data: / /	Assinatura:		
Universidade Federal Fluminense Doutorado em Sistemas de Gestão Suste	entáveis			
BOLSA PDSE – Edital 17/2025 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO				
Nome do Candidato:				
Data: / /				